



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 05 DE ABRIL DE 1979.

SUBMETE EM APRECIÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas relativas à implantação e manutenção do sistema de retransmissão de Televisão no Município de Cabo Frio e à aquisição dos equipamentos necessários.

ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de garantir a manutenção dos Serviços de retransmissão em todo o Município.

ARTIGO 3º - Os recursos necessários para a abertura deste Crédito são os provenientes do excesso de arrecadação apurado até 31/03/79, tendo em vista o disposto nos Arts. 42 e 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/1964, combinado com o estatuído na Constituição Estadual, art. 47, § 1º, c.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial a Lei Municipal nº 55 de 15/12/77, e, as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE ABRIL DE 1979.

**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO**